



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/ 2015 – DSEI XAVANTE

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92, com sede na rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, nesta Capital de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização deste processo seletivo, objetivando **A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XAVANTE NESTE PROCESSO SELETIVO.**

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento disponível no sítio eletrônico:

<http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2 Este processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova teórica e avaliação de experiência e perfil profissional por Comissão Examinadora.

1.3 Os profissionais selecionados comporão cadastro de reserva e serão chamados para assumirem as vagas conforme necessidade do DSEI Xavante.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

1.4 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI Xavante, do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI e lideranças indígenas, na conformidade do disposto pela Convenção 169 da OIT.

1.5 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI Xavante, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.6 Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender às necessidades do serviço do DSEI Xavante em quaisquer dos polos base, aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para lidar com as condições peculiares da população a ser alcançada e irá formar uma equipe multidisciplinar. As atividades laborativas na área da saúde indígena demandam cuidados especiais atenção diferenciada, por conta dos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Xavante com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de



saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas, encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo
Cirurgião Dentista
Técnico de Enfermagem

3.1. Requisitos para as vagas:

- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Ser formado no curso Técnico de Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na Saúde Indígena em qualquer área;



4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 19/08/2015 até 30/08/2015, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico informado e preencher a ficha de inscrição obtida, sendo aceitas apenas as inscrições que forem completamente preenchidas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais - PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI Xavante.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais de que trata esse processo seletivo será feita em quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição no endereço eletrônico, conforme orientações acima descritas. Período: 19/08/2015 até 30/08/2015

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia 01/09/2015.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



3ª Etapa: prova teórica, de caráter classificatório, com os candidatos aprovados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia 01/09/2015.

OBS: Será concedida tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos aos candidatos, que por algum motivo, chegarem atrasados ao início das provas. O conteúdo das provas está disponível no endereço eletrônico: www.saudeindigena.spdm.org.br

4ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos aprovados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no sítio da SPDM no dia 01/09/2015.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das quatro etapas. A não participação em qualquer das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e entrevista com antecedência de 15 (quinze) minutos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos convocados para início imediato serão divulgados em: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia 14/09/2015, e também estarão disponíveis na sede do DSEI Xavante. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Xavante (não cumulativo com item c)	03
Prova	05
Entrevista	15

ATENÇÃO: Para que sejam consideradas as experiências e formações profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação comprobatória.

Máximo de 26 pontos

O candidato que obtiver pontuação inferior a 13 pontos será liminarmente eliminado deste processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Xavante e maior tempo de experiência na saúde indígena.



7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
Cirurgião Dentista	R\$ 6.150,84
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.028,00

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será imediata. Os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser preenchido, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.



O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar. Todos os candidatos deverão cumprir as determinações deste processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos tempestivamente até o dia **02/09/2015**, sob pena de preclusão. Os recursos sobre o resultado final do Processo Seletivo poderão ser interpostos decadencialmente até o dia **15/09/2015**. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico: selecao@saudeindigena.spdm.org.br e serão apreciados e julgados soberanamente pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até um dia útil do prazo de interposição, não cabendo recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico ou convencional. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Seleção da SPDM, a quem unicamente caberá esclarecer dúvidas e resolução de problemas relativos a este processo seletivo.

10.2. O não comparecimento na prova ou na entrevista, bem como a não comprovação da titulação e experiência exigidas ou, ainda, havendo comprovação de irregularidades nos documentos apresentados, o candidato faltoso será imediatamente desclassificado deste processo seletivo.